



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

1º TERMO DE ALTERAÇÃO DATA, AO CONTRATO N.º 0275/2021 – ID 1884, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA 72934905934 , NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N.º 048/2021.

Pelo presente instrumento de reequilíbrio financeiro ao compromisso de fornecimento epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **FABIANO MARCOS da SILVA TRAVAIN**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **CONTRATADO: JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA 72934905934** , com sede na Rua Iroi, 1685, Graciosa, Paranavai-PR Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 25.695.710/0001-04, neste Ato representada pelo Sr.º Antônio Marques Sobrinho, portador do CPF: 729.350.499-34, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento do contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei Federal nº 10.520/2002, processo licitatório, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N.º 048/2021, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N.º 048/2021, combinando-as com os ditames, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Artigo 65 da referida Lei, conforme analisado no texto abaixo, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – ALTERAÇÃO DATA

Fica alterado o item 1 da Cláusula terceira do contrato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 048/2021, no tocante a data que ficara em aberto para a administração, sendo que deverá avisar com antecedência para banda.

§1.º - As alterações se fazem necessárias em decorrência do adiamento do evento agendado para o dia 14/11/2021 por motivo de surto de covid no Município na semana antecedente ao evento.

§2.º – O Pagamento referente ao item 1 será realizado mediante realização do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 08 de novembro de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
PREFEITURA MUNICIPAL

Jose Carlos Marques Da Silva
JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA
72934905934

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 067.379.499.75

Antônio Felix dos Santos
CPF: 809.287.309.72



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

REF: Contrato n.º 0275/2021 – ID 1884/2021

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA 72934905934
CNPJ/MF: 25.695.710/0001-04

OBJETO DO ADITAMENTO - ALTERAÇÃO DATA: Fica alterado o item 1 da Cláusula terceira do contrato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 048/2021, no tocante a data que ficara em aberto para a administração, sendo que deverá avisar com antecedência para banda.

§1.º - As alterações se fazem necessárias em decorrência do adiamento do evento agendado para o dia 14/11/2021 por motivo de surto de covid no Município na semana antecedente ao evento.

§2.º – O Pagamento referente ao item 1 será realizado mediante realização do serviço.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N.º 048/2021.

Mirador/PR, 08 de Outubro de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal